



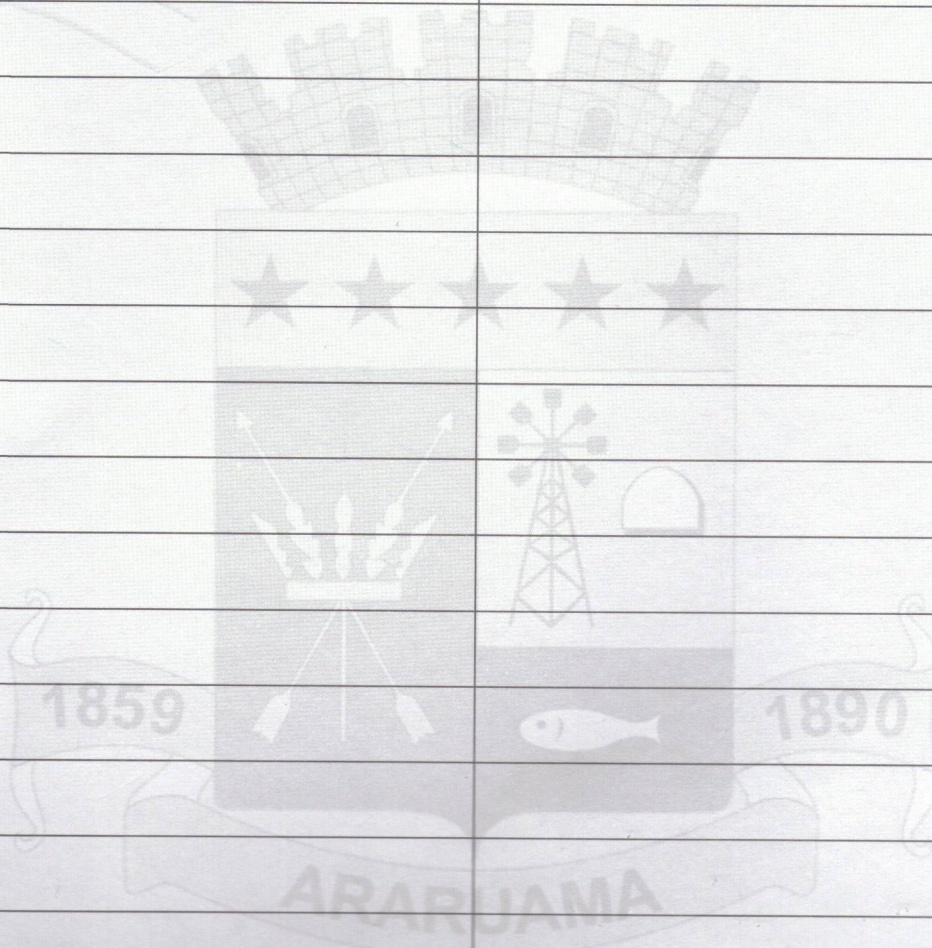
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:19622 /9 / 2026
DATA: 15/09/2026- 10:46:54
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO
REQ: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOE
SENHA: ZGBH286

Cemli





Olá, Caio Benites Rangel

Atos



Impugnações

INICIO

Painel

Boletim

Avisos

Licitapla

PLANEJAME

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Process

Relatóri

ORGANIZAÇ

Meu Pe

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Eventos

Sair

Impugnações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB Nº 19622

FLS. Nº 02

EM 15/09/2026

Assinatura / Carimbo
Voltar

Descrição

O item 4.3 do Edital estabelece que o montante estimado dos créditos destinados aos benefícios corresponde a R\$ 4.761.600,00. Paralelamente, o item 13 do Termo de Referência esclarece que a contratação se trata de serviço contínuo e que a Administração não fixou valor máximo global no planejamento, adotando uma "estimativa mensal baseada no número atual de servidores (9.281 cartões previstos)". Ocorre que o item 17.1 do Edital exige garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação, e o item 17.8 exige garantia de execução contratual correspondente a 5% do valor inicial do contrato, sem explicitar se a base de cálculo é a estimativa mensal consignada no item 4.3 ou a sua projeção para o período contratual regular de 12 meses. Diante disso, indaga-se: Para fins de emissão da garantia de proposta (1%), a base de cálculo a ser adotada é o valor de R\$ 4.761.600,00 (montante mensal estimado) ou o seu valor anualizado correspondente a 12 meses de vigência (R\$ 57.139.200,00)? Da mesma forma, para a garantia de execução contratual (5%), a base de cálculo será o montante estimado mensal ou a estimativa anualizada da contratação?

-28

ORA

licitacao@lecard.com.br

Impugnação,
conforme
anexo.

40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.895.286/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1401 PAVMTO14 EDIF HELBOR DUAL OFFICES
-------------------------------------	---------------	---

CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXX@XXX.XX	TELEFONE (47) 3801-2861
-----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 09:58:44 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 19622
FLS. 03
RUBRICA: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 19622

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 15/09 / 2026.

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2025

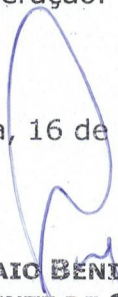
À SEADM,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente IMPUGNAÇÃO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 18 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 16 de setembro de 2026.


**CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº

FLS.

ASSINATURA E CARIMBO

18622

05



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**PROCESSO 19622/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025****INTERESSADA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA****CNPJ Nº 20.895.286/0001-28**

PROCESSO Nº _____

FLS. _____

ASSINATURA/CARIMBO

Trata-se de impugnação apresentada pela interessada em face do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026. Após exame dos argumentos apresentados, dos elementos constantes da fase preparatória e da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, passa-se à análise e decisão dos pontos suscitados.

1. DO MONTANTE DE REFERÊNCIA

A referência adotada pela Administração é o montante estimado de créditos de R\$ 4.761.600,00.

Não deverá ser utilizado, para os cálculos previstos no instrumento convocatório, o valor anualizado de R\$ 57.139.200,00.

2. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Para a garantia de proposta correspondente a 1%, a referência adotada resulta no montante de:

$$R\$ 4.761.600,00 \times 1\% = R\$ 47.616,00.$$

3. DA GARANTIA CONTRATUAL

Para o percentual de 5% indicado no instrumento convocatório, considerando a referência econômica adotada pela Administração, o montante correspondente é:

$$R\$ 4.761.600,00 \times 5\% = R\$ 238.080,00.$$

Para fins do instrumento convocatório, permanece adotada a referência econômica indicada acima, observadas as disposições legais pertinentes à garantia contratual.

4. DECISÃO

PROCESSO Nº 129622FLS. 7

Para os cálculos definidos no instrumento convocatório, a Administração adota como referência o montante de R\$ 4.761.600,00, sem atualização para R\$ 57.139.200,00, correspondendo 1% a R\$ 47.616,00 e 5% a R\$ 238.080,00.

A manifestação técnica da SEADM integra a fundamentação desta decisão, naquilo que compatível com os fundamentos acima expostos.

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se as condições do instrumento convocatório, sem prejuízo dos esclarecimentos interpretativos constantes desta decisão.

Araruama, 17 de setembro de 2026


Kalimeire Camilo*Secretária Municipal de Administração*